

DECRETO Nº 11/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa prazo para pagamento de Taxa de Licença para Vigilância Sanitária, assim como de suas renovações e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. XX, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2026, o crédito tributário referente à **Taxa de Licença para Vigilância Sanitária** para o exercício de 2026, com fundamento na Lei Complementar nº 194, de 23 de dezembro de 2024 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. O recolhimento da taxa, referente ao licenciamento sanitário inicial e às suas renovações, será efetuado em cota única até o dia **31 de março de 2026**.

Art. 2º A taxa será cobrada no licenciamento inicial e sempre que houver mudança de endereço, alteração de área, de atividade ou de razão social que implique nova avaliação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento.

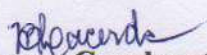
Art. 3º Nenhuma licença sanitária poderá ser concedida por prazo superior a 01 (um) ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.


Maria do Carmo Cavalcante Lacerda
Prefeita Municipal